



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013

Lucena 27 de Maio de 2013

Nº. 2695

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 756A/2013

Dispõe sobre o valor do  
salário mínimo em 2013 e da  
outras providências  
correlatas.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o salário mínimo, no município de Lucena, passa a corresponder ao valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que foi regulamentado pelo DECRETO Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2013.

Lucena, 27 de maio de 2013.

  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO